Anais do SEPE – Seminário de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFFS
Vol. VII (2017) – ISSN 2317-7489

O DEVER DO ESTADO COM A EDUCAÇÃO: REFLEXÕES ACERCA DO TEMPO-DO-AGORA DA CF/1988 E AS SUAS GARANTIAS À EDUCAÇÃO

Regiani Rolim de Moura[1],
Claudecir dos Santo[2]
Categoria: pesquisa[3]

Resumo: O modelo de educação vivenciado no Brasil, ao longo da história desse país, privilegiou minorias. O retrato da educação no Brasil, em especial nas últimas décadas do século XIX e início do século XX, mesmo revelando diversas tentativas de superação das ausências do Estado em prol da educação, demonstra que a não prioridade à educação no passado continua sendo um desafio a ser superado. É importante ressaltar, porém, que o envolvimento de profissionais da educação de diferentes níveis e instituições, de lideranças de movimentos populares e sociais e demais pessoas interessadas *na* e *pela* educação, foi e continua sendo uma possibilidade de mudanças em relação ao cenário educacional, mas essa luta precisa ser realizada de forma contínua e inteligente, sem ignorar a realidade brasileira como um todo. Nesse sentido, a Constituição Federal de 1988, a qual faz menção a uma sociedade mais justa e igualitária, através de uma nova proposta de educação, é um bom exemplo de envolvimento da sociedade civil em busca de uma sociedade menos desigual. A partir desta CF a educação passou a estar em voga, já que a Constituição prevê em seu Art. 208 a educação como *direito público subjetivo,* ou seja, trata-se de efetivar o que as políticas educacionais asseguram: *uma educação enquanto direito.* No Brasil, o direito público subjetivo é mencionado pela primeira vez na CF de 1988, para indicar que a educação básica é um direito que pertence ao "eu", portanto, seu acesso deve ser garantido pelo Estado a todos que precisam e devem estar na escola. Atrelada à ideia deste direito público subjetivo utilizamos a noção do tempo-do-agora para enfatizar a sua importância enquanto categoria do subjetivo e singular. O tempo-do-agora se refere à menção atemporal entre aquilo que é passado e o que é presente, o aqui de cada acontecimento. Deste modo, o presente trabalho, derivado de uma pesquisa em andamento em nível *stricto senso*, pretende voltar-se para aquilo que foi garantido e assegurado através de leis em uma determinada época (a educação como um direito subjetivo), observando sua vivência na atualidade. O objetivo principal, portanto, é compreender como a educação enquanto direito público subjetivo se efetiva, e como este direito aponta para mudanças no cenário da educação.

1 Mestranda em Educação e discente da Especialização em Gestão Escolar da Educação Básica pela Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) - Campus Chapecó. Graduada em Psicologia (UNOCHAPECO); E-mail: regianipsico@gmail.com
2 Professor no Programa de Pós-graduação - Mestrado em Educação da Universidade Federal da Fronteira Sul - (UFFS), e no curso de Ciências Sociais - Campus Chapecó. E-mail: claudecir.santos@uffs.edu.br
3 Comunicação oral.

Palavras-chave: Estado. Educação. Direito Público Subjetivo.